



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

1 ATA DA XXXIX (TRIGÉSIMA NONA) SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO  
2 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA –  
3 CRMV/PBXX  
4 Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, realizou-se a XXXIX (Trigésima  
5 Nona) Sessão Plenária Extra-Ordinária do CRMV/PB. A referida Sessão ocorreu no Auditório  
6 José Cecílio Martins Filho do CRMV/PB, sito à Praça Pedro Gondim, nº 127, Bairro da Torre, em  
7 João Pessoa/PB, onde estiveram presentes os membros da Diretoria Executiva: Méd. Vet. Valéria  
8 Rocha Cavalcanti – CRMV/PB nº 00729 – Presidente e Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira –  
9 CRMV/PB nº 0681 – Secretário Geral e os membros do Corpo de Conselheiros Titulares: Méd.  
10 Vet. Glenison Ferreira Dias – CRMV/PB nº 01383, Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto  
11 CRMV/PB Nº 0703, Méd. Vet. Pedro Barbosa de Brito Neto – CRMV/PB 01213, Méd. Vet.  
12 Wilson Wouflan Silva – CRMV/PB nº 0536, Zoot. Ricardo Romão Guerra - CRMV/PB nº 0267 Z  
13 e Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo - CRMV/PB nº 0307 Z. **ABERTURA DOS**  
14 **TRABALHOS:** A senhora presidente, Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti, agradeceu à presença  
15 de todos, justificou a ausência do Vice Presidente, Zoot. Francisco Gomes Fernandes, e da  
16 Tesoureira, Méd. Vet. Nina Toralles Caniello, e deu por aberta a XXXIX Sessão Plenária  
17 Extraordinária do CRMV/PB que estava marcada para iniciar às 08:30 horas, mas, que teve seu  
18 efetivo início às 09:00 horas devido a uma tolerância de 30 minutos – sem sucesso – para que o  
19 Médico Veterinário M. S. M., CRMV/PB 0827 VP, que fora convocado para prestar  
20 esclarecimentos ao Plenário sobre supostos fatos ocorridos e relatados pelo Secretário Geral,  
21 Médico Veterinário Adriano Fernandes Ferreira, no dia 28 de setembro de 2021 no stand do  
22 CRMV/PB na Expo APACCO realizada no Parque de Exposição Carlos Pessoa Filho na cidade  
23 de Campina Grande/PB, pudesse chegar. Após registrar a ausência do convocado, a Senhora  
24 Presidente, Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti, passou a palavra ao Secretário Geral, Méd. Vet.  
25 Adriano Fernandes Ferreira, para relatar o que ocorreu naquele dia. O Secretário Geral relatou que  
26 no dia 28 de setembro de 2021 estava no stand do CRMV/PB montado no Parque de Exposição  
27 Carlos Pessoa Filho na cidade de Campina Grande/PB, por volta das 15:00 horas, na presença dos  
28 servidores Maria da Paz França e Pedro Marcelino de Araújo Neves e da Assessora de  
29 Comunicação Mabel Nieli Abreu Dionísio, quando chegou ao stand, o Médico Veterinário M. S.  
30 M., CRMV/PB 0827 VP, de forma alterada proferindo algumas palavras desrespeitosas contra a  
31 autarquia e fazendo algumas acusações. Em relação às palavras desrespeitosas, o Secretário Geral  
32 afirmou que, quando cumprimentou o Médico Veterinário M. S. M. e perguntou-lhe se estava  
33 tudo bem, o mesmo respondeu com as seguintes perguntas e alta voz: “Como doutor? Como pode  
34 estar tudo bem com uma M\*\*\*A de Conselho deste?” e continuou a fazer perguntas/afirmativas  
35 com várias acusações: “Como está bom, se esse Conselho não faz nada?” “Como está bom, se  
36 esse Conselho distribui processos de castração para zootecnistas darem parecer?” “Como está  
37 bom se esse Conselho pune seletivamente só alguns profissionais (nesse momento, o Médico  
38 Veterinário M. S. M fez referência a um processo ético profissional aberto contra um colega de  
39 Campina Grande) enquanto que poderia citar mais de 200 que cometem infração?”. E continuou,  
40 em voz alta, a fazer acusações contra o Conselho e dizer que “o Conselho é uma vergonha,  
41 doutor!”. Quando rebatido pelo Secretário Geral que “uma vergonha” era ter conselheiro de  
42 gestões passadas que passavam mais de seis meses com um processo ético profissional do qual era  
43 instrutor parado sem nenhum andamento, o Médico Veterinário M. S. M. tomou para si a crítica e  
44 afirmou que “O conselho é tão ineficiente que nunca lhe cobrou tal processo e que manteve sim



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

45 tal processo para ver se iria ser cobrado, mas que não fora, e que o processo ainda estar na sua  
46 casa...”. Ao fim da narração do Secretário Geral, a senhora Presidente passou a palavra aos  
47 Conselheiros. O Conselheiro Titular Wilson Wouflan Silva iniciou sua fala destacando a  
48 importância das críticas para a melhoria prestada pelo setor público, no entanto, destacou que tais  
49 críticas devem ser feitas de forma construtiva e pautada no respeito, não devendo ser agressiva ou  
50 com cunho pejorativo. Continuou destacando que há tempos, o colega M. S. M. tem apresentado  
51 uma conduta desrespeitosa para com a Autarquia e tais condutas têm se apresentado de forma  
52 ascendente e que esperava que o colega veterinário tivesse comparecido à sessão para prestar  
53 esclarecimento e se retratar perante o Conselho e assim resolver o problema sem necessidade de  
54 abertura de um processo ético profissional, mas, o que se deduz com o seu não comparecimento é  
55 um descaso, um desprezo, um desrespeito para com a Autarquia. Os Conselheiros Titulares Tarsys  
56 Noan Silva Veríssimo e Ricardo Romão Guerra rechaçaram a crítica feita pelo Médico  
57 Veterinário M. S. M. de que alguns processos, a exemplo daquele do controle populacional de  
58 cães e gatos mencionado pelo profissional, não deveriam ser distribuídos a conselheiros  
59 zootecnistas e destacou que tanto os conselheiros médicos veterinários quanto zootecnistas têm  
60 igual competência para instruir e relatar qualquer processo administrativo ou ético profissional.  
61 Ato contínuo iniciou-se uma discussão entre os conselheiros sobre os supostos artigos do Código  
62 de Ética Profissional que possam ter sido infringidos pelas falas e atitudes do profissional M. S.  
63 M., inclusive o não atendimento à convocatória para que o colega comparecesse a esta Sessão  
64 Plenária para prestar esclarecimentos. A discussão foi interrompida pela informação de que o  
65 citado profissional acabara de chegar à sede do CRMV/PB, assim, a senhora Presidente submeteu  
66 ao Plenário a decisão de – apesar do atraso – permitir que o Médico Veterinário M. S. M. fosse  
67 ouvido. O Plenário aquiesceu para que o profissional fosse ouvido, facultando-lhe o tempo de 15  
68 minutos para prestar seus esclarecimentos. O Secretário Geral conduziu o Médico Veterinário M.  
69 S. M. até a Plenária e a Presidente informou-lhe que, mesmo com 90 minutos de atraso, lhe seria  
70 concedido um tempo para suas justificativas a cerca dos fatos ocorridos no stand do CRMV/PB  
71 que foram relatados pelo Secretário Geral. No entanto, antes solicitou que o Secretário Geral  
72 relatasse novamente na presença do profissional M. S. M, o que foi feito. Com a palavra o Médico  
73 Veterinário M. S. M., afirmou que não desmente o Secretário Geral, mas, não concorda quando se  
74 diz que chamou o CRMV/PB de M\*\*\*A, mas sim, que estava uma M\*\*\*A e que não retirava  
75 essa afirmação bem como não retira a afirmação que tem vergonha do Conselho. Falou que não  
76 era ilegal distribuir alguns processos como o de controle populacional de cães e gatos para um  
77 conselheiro zootecnista, mas, que não era o mais adequado devido à competência técnica, o  
78 conhecimento sobre um pós-operatório, por exemplo. Afirmou também que o Conselho não o  
79 representa, pois, não está fazendo a sua parte essencial que é a fiscalização e que dar parecer  
80 liberando para registro matadouros que não têm serviço de inspeção, que não divulga as suas atas  
81 em tempo regular no seu site, que não atende as suas solicitações para fiscalização e  
82 credenciamento de serviços de inspeção, que coloca um adesivo de “Fiscalizado” em  
83 estabelecimento que não tem a menor condição de funcionar, como é o caso do matadouro de  
84 Guarabira/PB. Afirmou que se denunciasse colegas responsáveis por matadouro para abertura de  
85 processo ético profissional “não escaparia um”. Afirmou que o Conselho é seletivo quando abriu  
86 um processo ético profissional contra um colega de Campina Grande/PB porque tem vários outros  
87 trabalhando em igual situação, mas, que não iria citar nomes. E que o Conselho não desenvolve  
88 suas atividades de fiscalização como deveria, como foi o caso da ausência de registro e RT na



Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

89 Expo APACCO, mas, que a parte administrativa funciona muito bem. E finalizou que reafirma  
90 que tem vergonha do Conselho e que prefere não participar da gestão do Conselho, pois, estando  
91 fora consegue – e fará até as próximas eleições – a socialização do que ocorre na Autarquia. A  
92 senhora presidente no uso da sua palavra explicou como ocorre o processo de fiscalização do  
93 Conselho e que recebe denúncias que são prontamente averiguadas, dando oportunidade aos  
94 colegas para se justificarem naqueles casos em que o Plenário considere uma irregularidade mais  
95 amena e prontamente sanada ou, abrindo processo ético contra os colegas naqueles casos mais  
96 graves. Continuou informando que a fiscalização é feita, mas, que a Sociedade, em especial, os  
97 colegas profissionais (inclusive o próprio Médico Veterinário M. S. M.) têm o dever de denunciar,  
98 sob pena de responderem por infração ao Inciso XV do Art. 6º do Código de Ética Profissional  
99 (*Art. 6º São deveres do médico veterinário: XV – comunicar ao CRMV, com descrição e de forma*  
100 *fundamentada, qualquer fato de que tenha conhecimento, o qual possa caracterizar infração ao*  
101 *presente código e às demais normas e leis que regem o exercício da Medicina Veterinária*).  
102 Finalizada a fala e questionamentos ao Médico Veterinário M. S. M., o mesmo foi conduzido para  
103 fora da Sala e o Plenário continuou reunido para deliberar sobre o caso e tipificar, segundo o  
104 Código de Ética Profissional, as supostas infrações cometidas pelo profissional. Após longo  
105 debate e votação nominal, o Plenário entendeu que o Médico Veterinário M. S. M., CRMV/PB  
106 0827 VP, ao não denunciar as violações por parte de outros colegas aos princípios para exercício  
107 digno da Medicina Veterinária, conforme relatou que *“tem conhecimento e poderia elencar mais*  
108 *de 200 colegas que cometem as irregularidades, mas, que o Conselho só resolveu pegar o colega*  
109 *de Campina Grande”* e, que ao faltar com respeito para o representante do CRMV/PB e com a  
110 própria Autarquia ao fazer acusações com tons pejorativos e de forma não apropriada, infringiu os  
111 Incisos III, V e XV do Art. 6º da Resolução CFMV 1138/2016 (*Art. 6º São deveres do médico*  
112 *veterinário: III – combater o exercício ilegal da Medicina Veterinária denunciando toda violação*  
113 *às funções específicas que a ela compreende, V – relacionar-se com os demais profissionais,*  
114 *valorizando o respeito mútuo e a independência profissional de cada um, buscando sempre o bem*  
115 *estar social da comunidade, XV – comunicar ao CRMV, com descrição e de forma fundamentada,*  
116 *qualquer fato de que tenha conhecimento, o qual possa caracterizar infração ao presente código*  
117 *e às demais normas e leis que regem o exercício da Medicina Veterinária*) e, portanto, decidiu de  
118 forma unânime pela abertura de Processo Ético Profissional em seu desfavor por suposta infração  
119 aos Incisos III, V e XV do Art. 6º do Código de Ética Profissional. **ENCERRAMENTO:** Nada  
120 mais havendo para ser tratado, a senhora presidente deu por encerrada a XXXIX Sessão Plenária  
121 Extraordinária deste CRMV/PB e eu, Med. Vet. Adriano Fernandes Ferreira, Secretário Geral,  
122 lavrei a presente Ata que segue abaixo assinada por mim e quem mais de direito for. João Pessoa-  
123 PB, 05 de novembro de dois mil e vinte. XX.

124  
125  
126 \_\_\_\_\_  
Méd. Vet. Adriano Fernandes Ferreira - Secretário Geral – CRMV/PB Nº 0681

127 \_\_\_\_\_  
128 Méd. Vet. Valéria Rocha Cavalcanti - Presidente - CRMV/PB Nº 0729

129 \_\_\_\_\_  
130 Méd. Vet. Wilson Wouflan Silva – Conselheiro Efetivo - CRMV/PB nº 0536



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

---

131

132 Méd. Vet. Glenison Ferreira Dias - CRMV/PB nº 1383

---

133

134 Méd. Vet. Pedro Barbosa de Brito Neto - CRMV/PB nº 01213

---

135

136 Méd. Vet. Leopoldo Mayer de Freitas Neto CRMV/PB N° 0703

---

137

138 Zoot. Tarsys Noan Silva Veríssimo - CRMV/PB nº 0307 Z

---

139

140 Zoot. Ricardo Romão Guerra – CRMV/PB nº 0267 Z